PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 009/2026 - DISPENSA ELETRÔNICA Nº 006/2026 UASG: 927870

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO IVAÍ – PR

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1 Aquisição de materiais de limpeza, higienização, copa e cozinha destinados à manutenção das atividades administrativas e à adequada conservação das dependências da Câmara Municipal de São João do Ivaí-PR, conforme condições, descrições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

1.2 A contratação ocorrerá em item/lote único, conforme tabela constante abaixo.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MEDIDA	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Aromatizador de Ambiente, Aerossol, com no mínimo 360ml, fragrâncias variadas.	Un.	05	R$ *	R$ *
2	Açúcar cristal especial – branco. Pacote de 5kg. Data de fabricação: máx. 60 dias.	Un.	10	R$ *	R$ *
3	Copo descartável, plástico flexível branco leitoso, atóxico, isento de bolhas, rachaduras e deformações, sem sujidade interna/externa, bordas arredondadas, s/ superfície cortante, capacidade mín. 180ml, peso mín. de 1,8 gramas, conforme NBR-14.865. Pacote c/ 100 copos.	Un.	50	R$ *	R$ *
4	Desodorizador de ambiente em aerossol na fragrância lavanda, acondicionado em embalagem metálica com mínimo de 360 ml.	Un.	12	R$ *	R$ *
5	Detergente líquido biodegradável para uso de remoção de gorduras e sujeiras de louças e na limpeza geral. Composição: alquibenzeno sulfonato de sódio, alquibenzeno sulfonato de trietanolamina, sulfato de magnésio, edta, formol, corante, perfume e água. Frasco com 500 ml. Produto com registro no ministério da saúde/anvisa. Referências: limpol, ypê, alpes ou minuano - qualidade igual ou superior.	Un.	10	R$ *	R$ *
6	Filtro de papel para coar café, n° 103, com dupla costura. Caixa com 30 unidades.	Un.	10	R$ *	R$ *
7	Guardanapo de papel, tamanho aproximado 24x22cm, duas dobras, folha simples, alto poder de absorção, cor branca pacote com 50 unidades.	Un.	10	R$ *	R$ *

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 009/2026 - DISPENSA ELETRÔNICA Nº 006/2026 UASG: 927870

8	Inseticida aerossol multiaplicação, com 300 ml, eficaz contra insetos voadores e rasteiros (baratas, moscas, mosquitos, etc), fórmula a base d'água com ação contínua de no mínimo 12 horas, sem apresentar cheiro após aplicação, em embalagem metálica. Com validade de no mínimo de 06 meses a contar da data de entrega.	Un.	05	R$ *	R$ *
9	Limpador de 1 litro, de uso geral álcool + bicarbonato, nas versões com fragrâncias variadas.	Un.	05	R$ *	R$ *
10	Limpador perfumado 1lt, fragrâncias duradouras florais.	Un.	20	R$ *	R$ *
11	Luva ranhurada para ACE Cano Longo. Tamanho G. Em borracha natural (latex) super reforçadas com 32/40 cm comprimento. Cor Rosa.	Un.	05	R$ *	R$ *
12	Luva ranhurada para ACE Cano Longo. Tamanho M. Em borracha natural (latex) super reforçadas com 32/40 cm comprimento. Cor Rosa.	Un.	05	R$ *	R$ *
13	Pano Alta Performance Multiuso, Com 3 Unidades, Cores Variadas, características mínimas 29 x 29 x 0,5 cm; 80 g.	Un.	02	R$ *	R$ *
14	Papel Higiênico folha dupla, rolos com 30 metros x 10 cm de largura e diâmetro máximo de 11,7 centímetros, formato gofrado, picotado e com relevo, neutro (sem perfume) textura macia e dermatologicamente testado. Fardo com 12.	Un.	10	R$ *	R$ *
15	Papel toalha c/ folha dupla picotada e gofrada pct c/ 02 rolos (medidas mínimas: 19 cm x 22 cm).	Un.	10	R$ *	R$ *
16	Rodo com base em madeira sem pintura 55cm, EVA duplo, cabo de madeira plastificada com 1,50mt e reforço em formato L parafusado.	Un.	01	R$ *	R$ *
17	Rodo de Espuma 40 cm C/ Cabo.	Un.	01	R$ *	R$ *
18	Sabonete líquido. Aspecto físico líquido perfumado acidez ph neutro aplicação assepsia das mãos composição glicerina aromas variados embalagem 500 ml.	Un.	05	R$ *	R$ *
19	Sabão em pó de primeira qualidade - sabão em pó azul para lavagem de roupas composição básica: tenso ativo aniônico, sinergista, tamponantes, branqueador óptico, água, alquilbenzenosulfanato de sódio, enzimas, corantes, fragrância, carga, coadjuvantes, tenso ativo biodegradável, com registro no ministério da saúde, Certificado da ANVISA. Embalagem original do fabricante (1,6kg). Similar ou Superior Tixan Ypê - OMO - Brilhante.	Un.	06	R$ *	R$ *
20	Saco de lixo reforçado de 100L, com espessura (mínimo) 4 micras. Fardo c/ min. 100 unidades.	Un.	02	R$ *	R$ *

21	Saco de lixo reforçado de 30L, com espessura (mínimo) 4 micras. Fardo c/ min. 100 unidades.	Un.	40	R$ *	R$ *
22	Saco de lixo reforçado de 50L, com espessura (mínimo) 4 micras. Fardo c/ min. 100 unidades.	Un.	05	R$ *	R$ *
23	Toalha de Microfibra Super Absorção, tamanho 80x100 cm, gramatura mínima de 260g/m².	Un.	06	R$ *	R$ *
24	Vassoura Caipira De Palha Com Cabo Tradicional Reforçada.	Un.	01	R$ *	R$ *
25	Água Sanitária, composição: hipoclorito de sódio e água; teor de cloro ativo de 2,0% p/p. Produto a base de cloro, 1 litro.	Un.	15	R$ *	R$ *

OBSERVAÇÃO: Havendo divergências entre a descrição do objeto constante no edital e a descrição do objeto constante no SITE COMPRASNET, "SIASG", prevalecerá sempre, a descrição deste edital.
* Valor definido em conformidade com a proposta economicamente mais vantajosa após a fase de disputa (§ 4º, art. 7º - Instrução Normativa SEGES/ME nº 65/2021).

1.3 Considerando tratar-se de contratação por dispensa de licitação, fundamentada no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, a estimativa de preços poderá ser realizada concomitantemente à seleção da proposta economicamente mais vantajosa, conforme disposto no §4º do art. 7º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 65/2021.

1.4 Dessa forma, os valores apresentados pelos fornecedores durante o procedimento de seleção serão utilizados como referência para aferição da compatibilidade dos preços com os praticados no mercado, sendo selecionada a proposta que apresentar maior vantajosidade para a Administração Pública, observados os princípios da economicidade, eficiência e interesse público.

1.5 A contratação somente será formalizada após a verificação de que o preço ofertado se mostra compatível com os valores praticados no mercado, conforme análise da Administração no âmbito do processo administrativo correspondente.

1.6 A solução ofertada deverá possuir, no mínimo, as seguintes características técnicas:

1.7 Os objetos desta contratação são caracterizados como comum nos termos do Decreto Federal Nº 10.024/2019, em virtude do fato de ser possível especificar o serviço e medir o desempenho da qualidade, usando parâmetros usuais de mercado.

1.8 O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1 A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

3.1 A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Subcontratação

4.1 Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

Garantia da contratação

4.2 Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

5.1 Poderão participar deste Pregão as empresas legalmente constituídas e que comprovem possuir os requisitos mínimos de qualificação exigidos neste Edital e seus Anexos

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1 O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2 Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3 As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

Fiscalização

6.4 A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

Gestor do Contrato.

6.5 O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV).

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1 A contratada deverá:

7.2.1 fornecer os materiais de limpeza, higienização, copa e cozinha conforme as especificações, padrões de qualidade e quantitativos previstos neste Termo de Referência;

7.2.2 garantir que os produtos fornecidos sejam novos, de primeira qualidade, devidamente acondicionados em embalagens originais do fabricante, contendo informações claras quanto à composição, prazo de validade, lote e demais requisitos exigidos pela legislação sanitária aplicável;

7.2.3 responsabilizar-se pela entrega dos produtos nas dependências da Câmara Municipal de São João do Ivaí, em local indicado pela Administração, no prazo e condições estabelecidos;

7.2.4 substituir, no prazo máximo a ser definido pela Administração, quaisquer produtos que apresentem defeitos, avarias, irregularidades, vencimento próximo ou que estejam em desacordo com as especificações estabelecidas;

7.2.5 responsabilizar-se por todos os custos decorrentes do fornecimento dos materiais, incluindo transporte, carga, descarga e demais encargos necessários à perfeita execução do objeto;

7.2.6 manter, durante toda a execução contratual, as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo licitatório;

7.2.7 atender prontamente às solicitações da Administração e prestar os esclarecimentos necessários acerca dos produtos fornecidos, sempre que solicitado pelo fiscal do contrato.

Do recebimento

7.2 Os serviços serão recebidos provisoriamente, no prazo de 5 (cinco) dias, pelos fiscais técnico e administrativo, mediante termos detalhados, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico e administrativo. (Art. 140, I, a, da Lei nº 14.133).

7.3 O prazo da disposição acima será contado do recebimento de comunicação de cobrança oriunda do contratado com a comprovação da prestação dos serviços a que se referem a parcela a ser paga.

7.4 O fiscal do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico.

7.5 Para efeito de recebimento provisório, ao final de cada período de faturamento, o fiscal do contrato irá apurar o resultado das avaliações da execução do objeto e, se for o caso, a análise do desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizados em consonância com os indicadores previstos, que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos à contratada, registrando em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato.

7.6 O Contratado fica obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

7.7 A fiscalização não efetuará o ateste da última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser

apontadas no Recebimento Provisório. (Art. 119 c/c art. 140 da Lei nº 14.133, de 2021)

7.8 O recebimento provisório também ficará sujeito, quando cabível, à conclusão de todos os testes de campo e à entrega dos Manuais e Instruções exigíveis.

7.9 Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência ena proposta, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.10 Quando a fiscalização for exercida por um único servidor, o Termo Detalhado deverá conter o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato, em relação à fiscalização técnica e administrativa e demais documentos que julgar necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo.

Liquidação

7.11 Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §2º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

7.12 O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, nos casos de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021**.**

7.13 Para fins de liquidação, o setor competente deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

7.13.1 o prazo de validade;

7.13.2 a data da emissão;

7.13.3 os dados do contrato e do órgão contratante;

7.13.3 o período respectivo de execução do contrato;

7.13.4 o valor a pagar; e

7.13.5 eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

Prazo de pagamento

7.14 O pagamento será efetuado no prazo máximo de até 10 (dez) dias úteis, contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

7.15 No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA – Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo de correção monetária.

Forma de pagamento

7.16 O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.17 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.18 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.19 Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.20 O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E REGIME DE EXECUÇÃO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1 O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de Dispensa Eletrônica (com disputa), com adoção do critério de julgamento pelo Menor Preço.

Regime de execução

8.2 O regime de execução do contrato será a empreitada por preço unitário.

Exigências de habilitação

8.3 Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

8.4 Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

8.5 Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.6 Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor;

8.6.1 Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.7 Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

8.8 Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.9 Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

8.10 Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

8.11 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

8.12 Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.13 Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.14 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.15 Prova de inscrição no cadastro de contribuintes *[Estadual/Distrital]* ou *[Municipal/Distrital]* relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.16 Prova de regularidade com a Fazenda *[Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital]* do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.17 Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos *[Estadual/Distrital]* ou *[Municipal/Distrital]* relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1 Conforme a proposta economicamente mais vantajosa após a fase de disputa. “Na hipótese de dispensa de licitação com base nos incisos I e II do art. 75 da Lei nº 14.133/2021, a estimativa de preços de que trata o caput poderá ser realizada concomitantemente à seleção da proposta economicamente mais vantajosa”. (§ 4º, art. 7º - Instrução Normativa SEGES/ME nº 65/2021).

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no orçamento da Câmara Municipal de São João do Ivaí-PR para o exercício de 2026.

10.2 A indicação da dotação orçamentária fica postergada para o momento da assinatura do contrato ou instrumento equivalente.

10.3 A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

São João do Ivaí, 10 de março de 2026.

EMERSON DIAS DE OLIVEIRA:05660103995
Assinado de forma digital por EMERSON DIAS DE OLIVEIRA:05660103995
Dados: 2026.03.10 15:46:46 -03'00'

ÉMERSON DIAS DE OLIVEIRA
Oficial Administrativo
(Responsável por elaborar o Termo de Referência)

JOSE LIMA LOMBA:60619163968
Assinado de forma digital por JOSE LIMA LOMBA:60619163968
Dados: 2026.03.10 15:46:23 -03'00'

JOSÉ LIMA LOMBA
Presidente
(Responsável por aprovar o Termo de Referência)